



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025

COMUNICADO Nº: 431

DATA: 21 de março de 2025

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

PROCESSO AVERIGUAÇÕES INSTAURADOS

09/AVER. – Às incidências constantes da denúncia contra o Ribeirão FC SAD.

PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

60 Disc.– **Jogo GD Figueiredo/ UD Airão, CD 1º Divisão, do dia 23.02.2024**

- 1– Considerar o Sr. **Guilherme Machado Martins Carneiro**, atleta do GD Figueiredo, incurso no art.º109 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe a seguinte pena:

- a) 75 dias de suspensão.

ARBITRAGEM

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sr. Tony Freitas, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **15 DIAS SUSPENSÃO** ao Sr. Miguel Mesquita Barros, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea c) do Regulamento Disciplinar– **Após cumprimento da pena anterior.**

Conselho de Disciplina da AF Braga